



DECRETO FINANCEIRO Nº 37, de 1 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 51.000,00
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	R\$ 120.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	R\$ 30.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 60.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Incentivo para ações estratégicas	R\$ 191.000,00
05.010.10.301.7.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 21.900,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	R\$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.011.8.243.10.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660 - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 10.879,20
06.011.8.244.11.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	R\$ 6.572,96
06.011.8.244.11.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660 - PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 12.181,28
	Total dos Créditos
	R\$ 518.533,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.553 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 51.000,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 416.000,00
1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 21.900,00
1.660 - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 29.633,44
	Excesso de arrecadação
	R\$ 518.533,44



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15